PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI N.° 2 541

"DISPÕE SOBE RECONSTITUIÇÃO DE EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - fica reconstituída a "Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Artur Nogueira" -"Endharno"- C.G.C. (MF) sob n.°50.085.000/0001-00, sediada nesta cidade, onde tem o seu fôro e domicílio.

Artigo 2° - Fica, outrossim, referida Empresa, autorizada a promover a transferência de seu patrimônio social à Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, cuja formalização se fará através de escritura pública de doação, no tocante aos bens imóveis.

Artigo 3° - Após o cumprimento do disposto no artigo anterior, referida Empresa ficará extinta e liquidada, para todos os efeitos de direito.

Artigo 4° - Para os efeitos da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar e a assinar as escrituras públicas de venda e compra dos lotes até então pertencentes àquela Empresa, em favor de seus mutuários, ou de terceiros, destes adquirentes.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis n°s.2.026, de 18 de novembro de 1992, e 2.234, de 05 de maio de 1994, retroagindo-se os seus efeitos formais à data de 18 de novembro de 1992.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de maio de 1.999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n.°16/99: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria